



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2025-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO E A EMPRESA N ALVES DE SOUZA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bahia s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, representado pela sua Gestora, **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, infra-assinada.

CONTRATADA: N ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ nº **51.489.811/0001-39**, com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 141 - C, bairro Liberdade, Breu Branco-Pará, telefone nº (94) 99168-8375, e-mail: licit.sousagas@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **NETUNO ALVES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1983, solteiro, empresário, CPF Nº 762.156.012-68, CNH Nº 03785618683 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Tv. Antônio Privote, nº 15, centro, Breu Branco - PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e/ou eventual de recargas de gás liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 kg (p-13), cilindros de 45 KG (P-45), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços dos itens **01 e 02** do Contrato Administrativo nº **044/2025-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº **2025.1015-01/SEMUS**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **PE-002/2024-PMBB**, Processo Administrativo nº **2024.0422-001/SEMAP** e Ata de Registro de Preços - **ARP nº 003-002/2024-PMBB**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços dos itens **01 e 02**, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **044/2025-FMS**, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1 – Fica revisado o valor unitário do **item 01**, passando de **R\$ 112,34** (cento e doze reais e trinta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 116,33** (cento e dezesseis reais e trinta e três centavos) e do **item 02**, passando de **R\$ 438,19** (quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) para o valor de **R\$ 449,38** (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) conforme descrito no quadro abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	Unid.	112,34	116,33	3,99	3,56
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45).	Unid.	438,19	449,38	11,19	2,56

2.2 – As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 1.448,94 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantida de Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
01	Unid.	150	112,34	16.851,00	116,33	17.449,50	598,50
02	Unid.	76	438,19	33.302,44	449,38	34.152,88	850,44
IMPACTO FINANCEIRO							1.448,94

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2025, correrá às contas a seguir especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valor Estimado (R\$)
40.13.10.122.0030-2.064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55,86
40.13.10.302.0026-2.050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.041,96
40.13.10.302.0026-2.054.0000 – Rede de Urgência – UPA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55,86
40.13.10.302.0026-2.056.0000 – Rede Saúde Mental – CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	39,90
40.13.10.301.0028.20 58.000 – Atenção Básica à Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	255,36
TOTAL GERAL	1.448,94

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº **2025.1015-01/SEMUS**, e encontra amparo legal no artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Breu Branco - PA, 27 de outubro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**N ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ nº 51.489.811/0001-39**